



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 03/12/84.

Atualiza o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, de conformidade com o artigo 76 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, com as modificações decorrentes da Lei Complementar nº 14, de 21/12/79, decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Subsídio e a Verba de Representação mensal do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, passam a ser os seguintes, a partir de 1º de novembro de 1.984:

Subsídio Cr\$- 735.909
(setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros)

Verba de Representação Cr\$- 468.306
(quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis cruzeiros)

Parágrafo Único - O Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, serão reajustados nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.984.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.984.

PEDRO MAURO PEDROSA
PRESIDENTE

OSMAR VIANA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ MARTIMIANO DE QUEIROZ